



0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL		40.000					
		PROJETOS					
02	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS					40.000
02	0570 5439 0109	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS - RN					40.000
			F	4	2	90	0 100 40.000
TOTAL - FISCAL		40.000					
TOTAL - SEGURIDADE		0					
TOTAL - GERAL		40.000					

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VA	LO	R
			S	N	P	O	U	T			
			F	D	D	D	E	E			
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL		345.000									
		ATIVIDADES									
02	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA									345.000
02	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL									345.000
			F	3	2	90	0	100			345.000
TOTAL - FISCAL		345.000									
TOTAL - SEGURIDADE		0									
TOTAL - GERAL		345.000									

PORTARIA Nº 723, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no artigo 58, § 1º, inciso II, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 e conforme Procedimento Administrativo nº 1337/2009, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais, no valor de R\$ 2.267.536,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.267.536,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

MINISTRO CARLOS AYRES BRITTO

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VA	LO	R
			S	N	P	O	U	T			
			F	D	D	D	E	E			
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL		203.755									
		ATIVIDADES									
02	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA									203.755

02	122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL						203.755
			F	4	2	90	0	100	203.755
TOTAL - FISCAL		203.755							
TOTAL - SEGURIDADE		0							
TOTAL - GERAL		203.755							

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VA	LO	R
			S	N	P	O	U	T			
			F	D	D	D	E	E			
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL		120.000									
		ATIVIDADES									
02	122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						120.000		
02	122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL						120.000		
			F	3	2	90	0	100			120.000
TOTAL - FISCAL		120.000									
TOTAL - SEGURIDADE		0									
TOTAL - GERAL		120.000									

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VA	LO	R
			S	N	P	O	U	T			
			F	D	D	D	E	E			
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL		400.000									
		ATIVIDADES									
02	122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						400.000		
02	122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL						400.000		
			F	4	2	90	0	100			400.000
TOTAL - FISCAL		400.000									
TOTAL - SEGURIDADE		0									
TOTAL - GERAL		400.000									

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VA	LO	R
			S	N	P	O	U	T			
			F	D	D	D	E	E			



0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL

150.000

		ATIVIDADES							
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA						150.000	
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL						150.000	
			F	4	2	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL		150.000							
TOTAL - SEGURIDADE		0							
TOTAL - GERAL		150.000							

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL

197.000

		ATIVIDADES							
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA						57.000	
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL						57.000	
			F	3	2	90	0	100	57.000
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						140.000	
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL						140.000	
			F	4	2	90	0	100	140.000
TOTAL - FISCAL		197.000							
TOTAL - SEGURIDADE		0							
TOTAL - GERAL		197.000							

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL

323.781

		ATIVIDADES							
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA						323.781	
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL						323.781	
			F	4	2	90	0	100	323.781
TOTAL - FISCAL		323.781							
TOTAL - SEGURIDADE		0							
TOTAL - GERAL		323.781							

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL

35.000

		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						35.000	
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL						35.000	
			F	4	2	90	0	100	35.000
TOTAL - FISCAL		35.000							
TOTAL - SEGURIDADE		0							
TOTAL - GERAL		35.000							

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL

170.000

		ATIVIDADES							
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA						70.000	
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL						70.000	
			F	4	2	90	0	100	70.000
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						100.000	
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL						100.000	
			F	4	2	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL		170.000							
TOTAL - SEGURIDADE		0							
TOTAL - GERAL		170.000							

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL

140.000

		ATIVIDADES						
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						140.000



02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL								140.000
			F	3	2	90	0	100	140.000	
TOTAL - FISCAL										140.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										140.000

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 528.000

		ATIVIDADES							
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							60.000
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							60.000
			F	4	2	90	0	100	60.000
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							468.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							468.000
			F	4	2	90	0	100	468.000

TOTAL - FISCAL 528.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 528.000

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 203.755

		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							203.755
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							203.755
			F	3	2	90	0	100	203.755

TOTAL - FISCAL 203.755

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 203.755

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 120.000

		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							120.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							120.000
			F	4	2	90	0	100	120.000

TOTAL - FISCAL 120.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 120.000

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 400.000

		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							400.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							400.000
			F	3	2	90	0	100	400.000

TOTAL - FISCAL 400.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 400.000

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 150.000

		ATIVIDADES							
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							150.000



02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL								150.000
			F	3	2	90	0	100		150.000

TOTAL - FISCAL 150.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 150.000

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 197.000

		ATIVIDADES							
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							57.000
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							57.000
			F	4	2	90	0	100	57.000
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							140.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							140.000
			F	3	2	90	0	100	140.000

TOTAL - FISCAL 197.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 197.000

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 323.781

		ATIVIDADES							
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							323.781
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							323.781
			F	3	2	90	0	100	323.781

TOTAL - FISCAL 323.781

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 323.781

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 35.000

		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							35.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							35.000
			F	3	2	90	0	100	35.000

TOTAL - FISCAL 35.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 35.000

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 170.000

		ATIVIDADES							
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							70.000
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							70.000
			F	3	2	90	0	100	70.000
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							100.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							100.000
			F	3	2	90	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL 170.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 170.000

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------



0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL		140.000					
		ATIVIDADES					
02	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA				140.000	
122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL				140.000	
		F	4	2	90	0	100
TOTAL - FISCAL		140.000					
TOTAL - SEGURIDADE		0					
TOTAL - GERAL		140.000					

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	A	L	O	R
			S	N	P	O	U	T					
			F	D	D	D	E						

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL		528.000					
		ATIVIDADES					
02	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA				60.000	
126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL				60.000	
		F	3	2	90	0	100
TOTAL - FISCAL		528.000					
TOTAL - SEGURIDADE		0					
TOTAL - GERAL		528.000					

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	A	L	O	R
			S	N	P	O	U	T					
			F	D	D	D	E						

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
24ª REGIÃO**

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 9 de novembro de 2009

Processo TRT MA 16/2009

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c o art. 13, II, da Lei nº 8.666/93, referente à contratação dos médicos Marcelo Cruz Rezende e Fabiana Aguiar Vera Cruz Moreno para a constituição de Junta Médica Oficial de servidor do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no valor total de R\$ 3.000,00.

Des. RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA

**Entidades de Fiscalização do Exercício
das Profissões Liberais**

**CONSELHO FEDERAL
DE CORRETORES DE IMÓVEIS**

RESOLUÇÃO Nº 1.138, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009

Edita, extraordinariamente, normas(*) para realização de eleição no Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI 26ª Região/AC. "Ad referendum".

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso da competência que lhe conferem o artigo 19 e seus incisos IV e XI, do Regimento do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, aprovado com a Resolução-COFECI nº 1.126/2009; CONSIDERANDO a deliberação do E. Plenário, consubstanciada na Resolução-Cofeci nº 634/2000, que criou o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 26ª Região-CRECI 26ª Região/AC, CONSIDERANDO a edição da Portaria-COFECI nº 041, de 20 de outubro de 2009 que "Nomeia Diretoria Provisória, instala o CRECI 26ª Região/AC e dá outras providências"; resolve: Art. 1º - Baixar Normas específicas para realização de eleição no Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI 26ª Região/AC, para preenchimento dos cargos de Conselheiros no triênio 2010/2012, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2010. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias. .

JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente do Conselho

CURT ANTÔNIO BEIMS
Diretor-Secretário

(*) A íntegra das normas eleitorais aprovadas com a Resolução-COFECI nº 1.138/2009 encontra-se disponível na sede provisória do CRECI 26ª Região, na cidade de Rio Branco/AC e na sede do Conselho Federal de Corretores de Imóveis-COFECI e no site www.cofeci.gov.br

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 1.819, DE 19 DE SETEMBRO DE 2009

Atualiza os Capítulos 5.3.2 e 5.3.3 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, que dispõe, respectivamente, sobre os valores das Contribuições Parafiscais-Anuidades, taxas, emolumentos e multas devidos aos Conselhos de Economia pelas pessoas físicas e jurídicas, para o exercício de 2010 e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978; tendo em vista o que consta do Processo nº 14.243/2009 e o que foi apreciado e deliberado na sua 621ª Sessão Sessão Plenária Ordinária conjunta com a 16ª Reunião do Conselho Consultivo Superior do Sistema COFECON/CORECONs Plenária, de 19 de setembro de 2009, CONSIDERANDO a necessidade de manter as ações de fiscalização do exercício da profissão, resguardando os interesses da sociedade brasileira; CONSIDERANDO que, para o cumprimento de suas atividades-fins definidas em lei, em especial a orientação e a disciplina do exercício da profissão de economista, os Conselhos de Economia necessitam manter estruturas profissionais capazes de sustentar tais funções; CONSIDERANDO a faculdade de fixar, cobrar e executar as contribuições, multas e preços de serviços devidos aos Conselhos Regionais de Economia, conferida expressamente pelo art. 2º da Lei 11.000/2004; CONSIDERANDO o disposto no Capítulo 5.3.1 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, que estabelece princípios gerais sobre contribuições e taxas do Sistema COFECON/CORECONs; CONSIDERANDO que, em obediência ao princípio tributário da anualidade, os tributos são estabelecidos no ano anterior ao de sua vigência; resolve:

Art. 1º - Atualizar os Capítulos 5.3.2 (Contribuições Parafiscais - Anuidades) e 5.3.3 (Emolumentos e Multas) da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista e dá outras providências, na forma dos Anexos I e II desta Resolução. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA
SANTANA
Presidente do Conselho

Capítulos 5.3.2 (Contribuições-Anuidades)
I) Pessoa física:
Valor Mínimo: R\$ 287,38 (duzentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)

Valor Máximo: R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais)
OBS: A fixação das anuidades para o exercício de 2010 foi obtida aplicando-se o valor de 4,4359 % sobre as anuidades vigentes no exercício de 2009, representando o valor acumulado do INPC/IBGE de setembro de 2008 a agosto de 2009.

1.5 - Os Conselhos Regionais de Economia emitirão CARNÊ BANCÁRIO, com os respectivos códigos de barras, até o dia 01 de dezembro de 2009, em conformidade com a tabela dos valores deliberado pelo Conselho Regional, publicado na imprensa oficial, se for o caso.

2.1 - Os pagamentos das contribuições parafiscais de pessoas físicas, referentes ao exercício de 2010, poderão ser efetuados em cota única ou em até 3 (três) parcelas iguais e consecutivas, sem descontos.

2.2 - Os pagamentos das contribuições parafiscais de pessoas jurídicas, referentes ao exercício de 2010, poderão ser efetuados em cota única ou em até 3 (três) parcelas iguais e consecutivas, sem descontos.

3 - Sobre a anuidade vigente para o exercício, serão concedidos descontos até o limite dos seguintes percentuais:

I - Para pagamento em cota única

Percentual de desconto	Prazo de pagamento
10% (dez por cento)	até 31 (trinta e um) de janeiro.
5% (cinco por cento)	até 28 (vinte e oito) de fevereiro.
Sem desconto	até 31 (trinta e um) de março.

ANEXO I -F

HISTÓRICO DO VALOR-BASE DAS ANUIDADES

Exercício 2009

cia	Vigência de 01/01/2009	Fonte:	Consolidação da legislação profissional do economista, Resolução COFECON 1.800/2008
Pessoa física	Valor Mínimo: R\$ 275,17 (duzentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos) Valor Máximo: R\$ 324,60 (trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)		
Pessoa jurídica	Em função das faixas de capital:		
FAIXAS DE CAPITAL		VALOR MÍNIMO	
Sem capital destacado ou com capital até R\$ 3.585,11		R\$ 366,67	
Acima de R\$ 3.585,12 até R\$ 17.929,99		R\$ 454,97	
Acima de R\$ 17.929,99 até R\$ 35.861,08		R\$ 545,73	
Acima de R\$ 35.861,08 até R\$ 179.307,60		R\$ 822,88	
Acima de R\$ 179.307,60 até R\$ 358.615,20		R\$ 1.005,61	
Acima de R\$ 358.615,20 até R\$ 717.231,50		R\$ 1.188,34	
Acima de R\$ 717.231,50 até R\$ 2.151.694,51		R\$ 1.461,82	
Acima de R\$ 2.151.694,51 até R\$ 6.455.366,49		R\$ 2.192,73	
Acima de R\$ 6.455.366,49 até R\$ 12.910.167,03		R\$ 3.069,58	
Acima de R\$ 12.910.167,03		R\$ 4.297,18	
Desconto autorizado pelo COFECON			
Para pagamento em cota única			
Percentual de desconto		Prazo de pagamento em cota única	
10% (dez por cento)		até 31 (trinta e um) de janeiro.	
5% (cinco por cento)		até 28 (vinte e oito) de fevereiro.	
Sem desconto		até 31 (trinta e um) de março.	
Parcelamento autorizado pelo COFECON			
2.1 - Os pagamentos das contribuições parafiscais de pessoas físicas, referentes ao exercício de 2009, a seu pedido, poderão ser efetuados em até 3 (três) parcelas iguais e consecutivas, sem descontos, corrigidas pelo valor de 0,3 % (zero vírgula três por cento) ao mês, calculado cumulativamente a partir do mês do primeiro vencimento (inclusive) até o mês do pagamento, sendo que o primeiro vencimento deverá ser fixado até o dia 31 de março.			
2.2 - Os pagamentos das contribuições parafiscais de pessoas jurídicas, referentes ao exercício de 2009, a seu pedido, poderão ser efetuados em até 3 (três) parcelas iguais e consecutivas, sem descontos, corrigidas pelo valor de 0,3 % (zero vírgula três por cento) ao mês, calculado cumulativamente a partir do mês do primeiro vencimento (inclusive) até o mês do pagamento, sendo que o primeiro vencimento deverá ser fixado até o dia 31 de março.			